



DECRETO N.º 5.329

Carmo-RJ, 27 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 27 de Fevereiro de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.329		Suplementação	
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	
0801.1030100231.128-4490.52.00-50	0043	215.000,00	215.000,00
0600.1545100181.105-4490.51.00-12	162*	215.000,00	215.000,00
TOTAL			

*O código reduzido refere-se a uma dotação orçamentária da prefeitura municipal

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.329 de 27/02/19

PUBLICADO em 09/03/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 4
Edição n.º 1.193.